



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 039/2018** destinado ao **Credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.** Aos 22 dias de maio de 2018, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2017, composta por Silvia Mello Alves, Thiago Roberto Pereira, Patricia Regina de Sousa e Jéssica de Arruda de Carvalho, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na **sessão pública realizada em 21 de maio de 2018.** Participantes: Marleide de Fátima Haveroth Zilz - Centro de Educação Infantil Zé Colméia (SEI nº 1889936), Cristiane Ramos - Centro Educacional Infantil Príncipe da Paz (SEI nº 1890285), Maria Madalena Aranda Wenceslau - Centro de Educação Infantil Reino da Alegria (SEI 1890370), Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda (SEI nº 1890592). Após análise dos documentos, a Comissão **HABILITAR:** Marleide de Fátima Haveroth Zilz - Centro de Educação Infantil Zé Colméia, Cristiane Ramos - Centro Educacional Infantil Príncipe da Paz, Maria Madalena Aranda Wenceslau - Centro de Educação Infantil Reino da Alegria, Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Conforme disposto no item 4.9, do edital: *Ultrapassada a fase recursal, a Comissão de Licitação abrirá os envelopes nº 2 e encaminhará a documentação para análise técnica da Equipe de Seleção Técnica.* Deste modo, a convocação para abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta técnica, dos proponentes habilitados ocorrerá somente após transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Por fim, de acordo com o item 4.7.2, do edital *"As instituições inabilitadas, caso tenham interesse em participar novamente do credenciamento, deverão atender a todas as exigências do item 3, inclusive os envelopes n.º 1 e 2 deste edital"*, as instituições inabilitadas poderão protocolar novamente os invólucros para participar do certame. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Thiago Roberto Pereira

Membro da Comissão

Patricia Regina de Sousa

Membro da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 22/05/2018, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 22/05/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 22/05/2018, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 22/05/2018, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1890670** e o código CRC **DADD7C85**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.001704-6

1890670v5

1890670v5